

Praça Padre Nicolau Rosso, 134

Fone (0462) 271-222 - Estado do Paraná

LEI № 349/88, de 03 de Fevereiro de 1988.-

SÚMULA: Autoriza o Peder Executivo a conceder aumento salarial ao pes soal regido pela CLT e Provimento Efetivo.-

A Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, Aprevou e Eu, Jovino Else Periolo, Prefeite Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, au torizado a conceder um aumento salarial ao pessoal regido pela CLT e Estatutários efetivos de até 40% (quarenta por cento).

Paragrafo Único - Excetua-se do presente artigo o pes - seal do Magistério.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, au torizado a conceder o aumento salarial ao pessoal regido pela CLT e Estatutários Efetivos, de acôrdo com os índices percentuais concedidos pelo Governo Federal, referente ao salário mínimo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeite retroativo à 1º de Janeiro de 1988, revoga das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 03 de Fe vereiro de 1988.-

Joyino Elsa Periolo

Prefeito Municipal